# LEI Nº 2.986/2017

***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."***

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.13.02-26.782.1301.4.162-3390.39 .....R$300.000,00
**Total .....R$300.000,00**

**Art. 2º** Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior far-se-á uso do recurso Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2016.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 28 de junho de 2017.

**PAULO CÉSAR TEODORO**
**PREFEITO MUNICIPAL**